VER LEI Nº 3.278, DE 16.12.92

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

L E I Nº 3.278

Altera a Lei Municipal nº 2.874, de 20.12.90 - Lei do Uso e Ocupação do Solo no Município de Jacareí

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica alterada a redação do § 1º, do artigo 13, da Lei Municipal nº 2.874 de 20.12.90, que passará a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 13 - ...

§ 1º - Será permitido o parcelamento de lote, com área mínima de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e dimensão mínima de 5,00m (cinco metros), exceto nos Bairros: Jardim Siesta, Jardim Flórida, Parque Brasil, Jardim Leonídia, Cidade Jardim, Conjunto Residencial São Paulo, Jardim Mesquita e Prolongamento do Jardim Santa Maria."

ARTIGO 2º - Fica alterado o nível de uso da **RUA SANTO ANTONIO, localizada no Jardim Diogo, em nossa cidade**, passando de nível 1 (N1) para nível 2 (N2), alterando-se adequadamente o Mapa A, que faz parte integrante da Lei Municipal nº 2.874 de 20.12.90.

Vetado 26/11/92

ARTIGO 3º - Ficam alterados os níveis de uso da **RUA ANTONIO NUNES DE MORAES, localizada no Jardim Rosa Craveiro, em nossa cidade**, passando dos níveis 1 (N1) e 2 (N3) para nível 3 (N3), em toda a sua extensão, alterando-se adequadamente o Mapa A, que faz parte integrante da Lei Municipal nº 2.874 de 20.12.90.

Vetado 26/11/92

LEI Nº 3.278 - Fls. 02

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 26 DE NOVEMBRO DE 1.992

OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal

VER LEI Nº 3.278, DE 26.11.92

LEI Nº 3.278

Altera a Lei Municipal nº 2.874, de 20.12.90 - Lei do Uso e Ocupação do Solo no Município de Jacareí

O SR. ADIR DA SILVA ROSSI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, DE CONFORMIDADE COM O § 7º, DO ARTIGO 41, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.761, DE 31.03.90 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, PROMULGA PARCIALMENTE A SEGUINTE LEI:

"ARTIGO 2º - Fica alterado o nível de uso da **RUA SANTO ANTONIO, localizada no Jardim Didinha, em nossa cidade,** passando de nível 1 (**N1**) para nível 2 (**N2**), alterando-se adequadamente o Mapa A, que faz parte integrante da Lei Municipal nº 2.874 de 20.12.90."

"ARTIGO 3º - Ficam alterados os níveis de uso da **RUA ANTONIO NUNES DE MORAES, localizada no Jardim Rosa Craveiro, em nossa cidade,** passando dos níveis 1 (**N1**) e 3 (**N3**) para nível 3 (**N3**) em toda a sua extensão, alterando-se adequadamente o Mapa A, que faz parte integrante da Lei Municipal nº 2.874 de 20.12.90."

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 16 DE DEZEMBRO DE 1.992

ADIR DA SILVA ROSSI
Presidente